



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2018

Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relativo às contas dos administradores do Executivo Municipal de Frederico Westphalen do exercício 2016.

**A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen - RS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 73 da Lei Orgânica Municipal e art. 33, inc. III do seu Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário da Câmara aprovou e a Mesa Diretora PROMULGA o seguinte:**


### DECRETO

**Art. 01º.** Fica aprovada a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal, SR. ROBERTO FELIN JUNIOR E SR. LUIZ FRANCISCATO SOBRINHO, referente ao exercício de 2016, de acordo com o Parecer Prévio nº 19.567, de 20 de março de 2018, relativo ao Processo nº 001665-02.00/16-7, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.


**Art. 02º.** A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto legislativo, ficará à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES  
DE FREDERICO WESTPHALEN, 26 de SETEMBRO DE 2018.

  
Ver. Celso Luiz de Oliverira  
Presidente

  
Ver. Lídio Pedro Signori  
Vice-Presidente

  
Ver. Inácio Roberto Panosso Junior  
1º Secretário

  
Ver. Jacques Douglas de Oliveira  
2º Secretário

**PUBLICADO**

Em ..... 05 / 10 / 18 .....  
Até ..... 16 / 10 / 18 .....